



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE** E A EMPRESA **F R BEZERRA BARROS LABORATORIO-ME** CNPJ Nº 40.351.911/0001-88, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro de Sá Granja, inscrita no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **F R BEZERRA BARROS LABORATORIO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Virgílio Bezerra Coelho, 39, Centro, Santa Filomena-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.351.911/0001-88, neste ato representado por Felipe Raimundo Bezerra Barros, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.784.494-95, residente e domiciliado na cidade de Trindade-PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 075/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 059/2022 Pregão Eletrônico nº 026/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 16 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

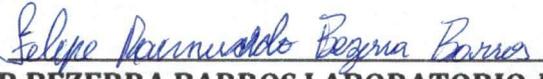
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 15 de setembro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE



F R BÉZERRA BARROS LABORATORIO-ME
Felipe Raimundo Bezerra Barros
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

